Demonstrações Contábeis

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Em 31 de outubro de 2022
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de outubro de 2022

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da composição e diversificação da carteira.....6
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de outubro de 2022 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado** em 31 de outubro de 2022 e o desempenho das suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentado pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Reemissão do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Anteriormente fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de outubro de 2022, sendo que emitimos relatório de auditoria, datado de 27 de janeiro de 2023, com ressalvas, considerando os seguintes assuntos:

a) *Em 31 de outubro de 2022, o Fundo possuía aplicações em cotas do Aquiraz Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("fundo investido") no montante de R$ 28.008 mil, o que representava 9,55% do patrimônio líquido naquela data. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022 deste fundo investido, foram auditadas por auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 28 de novembro de 2022 com ressalvas, considerando:*

1) *Em 31 de agosto de 2022, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 5, o Fundo apresenta investimentos no montante de R$ 6.595 mil (representando 13,12% do patrimônio líquido) nos fundos Acelera Cash Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, Compras Públicas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiro e Porto Feliz Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, que iniciaram suas atividades em agosto/2022, setembro/2021 e agosto/2022, respectivamente. Estes fundos apresentam exercícios sociais em 30 de novembro, 31 de outubro e 31 de julho, respectivamente, de cada ano. Assim, os encerramentos dos seus exercícios sociais não ocorreram, e desta forma não apresentam suas demonstrações contábeis auditadas. Apesar de realizarmos determinados procedimentos de auditoria, descritos no parágrafo "Principais Assuntos de Auditoria", ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis dos Fundo Investidos, os quais, se existentes, afetariam os valores das cotas dos Fundos Investidos e consequentemente os valores dos investimentos do Fundo.*

2) *Em 31 de agosto de 2022, o Fundo possuía aplicações em cotas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditcorp Global Drive ("fundo investido") no montante de R$ 1.902 mil, o que representava 3,78% do patrimônio líquido naquela data. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2021 deste fundo investido, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram o relatório de auditoria em 31 de outubro de 2021 com abstenção de opinião, considerando: "Até a data da emissão destas demonstrações contábeis, as demonstrações contábeis auditadas correspondentes ao período de 1o de novembro de 2020 a 20 de novembro de 2020 (data de transferência de administração do Fundo), apresentadas para fins de comparação, não nos foram disponibilizadas, bem como não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir sobre os eventuais impactos para o exercício findo em 31 de outubro de 2021 e nas demonstrações contábeis base de comparação. Desta forma, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo".*

b) *Em 31 de outubro de 2022, conforme mencionado nas Nota Explicativa nº 4, o Fundo apresenta investimento no montante de R$ 80.904 mil (representando 27,60% do patrimônio líquido) no fundo Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo Investido), que iniciou suas atividades 03 de agosto de 2022. Este fundo apresenta exercício social no último dia do mês de dezembro de cada ano. Assim ainda não apresenta suas demonstrações contábeis auditadas. Apesar de realizarmos determinados procedimentos de auditoria, descritos no parágrafo "Principais Assuntos de Auditoria", ficamos impossibilitados de avaliar a existência de possíveis distorções sobre os registros contábeis do Fundo Investido, os quais, se existentes, afetaria o valor da cota do Fundo Investido e consequentemente os valores dos investimentos do Fundo.*

Após o recebimento das demonstrações contábeis auditadas reemitidas do fundo Aquiraz Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial do exercício findo em 31 de agosto de 2022, com relatório de auditoria sem modificações; bem como, de recebermos as demonstrações contábeis auditadas do Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, com relatório de auditoria emitido sem modificação, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis em substituição ao relatório retro mencionado.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de outubro de 2022. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de fundos de investimentos

Em 31 de outubro de 2022, o Fundo possuía 100,00% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; e (iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2022.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de junho de 2023

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Em 31 de outubro de 2022

(Em milhares de Reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Mercado/ realização em 31/10/2022	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO			
Disponibilidades		**2,00**	**-**
Singulare CTVM S.A.		2,00	-
Títulos e Valores Mobiliários		**293.194,00**	**100,00**
Cotas de fundos de investimentos	**8.084.921,562159**	**293.194,00**	**100,00**
Cotas de Fundo de Renda Fixa	**1.521,868905**	**85**	**0,03**
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI	1.521,868905	85	0,03
Cotas de Fundo de Direito Creditório	**8.083.399,693254**	**293.109**	**99,97**
Super Renda Mensal FIC de FIDC (cota Subordinada)	7.979.451,348301	80.904	27,60
Sifra Plus FIDC Multissegmentos (cota Sênior)	719,484981	34.011	11,60
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Mezanino 4)	26.985,259340	28.916	9,86
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Sênior)	13.061,869148	22.590	7,70
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 2)	77,561313	12.597	4,30
Basso FIDC (cota Mezanino I)	390,856650	11.255	3,84
Multiplike FIDC (cota Sênior)	229,487999	8.283	2,83
Meinberg FIDC Multissetorial (cota Sênior 11)	5.307,271660	6.443	2,20
Raizes FIDC Multissetorial (cota Mezanino 1A)	4.327,223314	6.178	2,11
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 4)	5.093,910136	5.919	2,02
Appaloosa FIDC (cota Mezanino B)	4.427,863075	5.758	1,96
MR FIDC (cota Sênior)	115,286676	5.369	1,83
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino)	4.705,732346	5.311	1,81
FIDC Mercantil Tuper Produtos de Aço (cota Sênior 1)	3.296,051561	4.119	1,40
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 3)	3.475,044193	4.074	1,40
Paulista Invest FIDC Multissetorial (cota Sênior 2)	3.342,758704	3.965	1,35
CLM FIDC NP Multissetorial (cota Sênior)	2.962,054916	3.454	1,18
Paulista Invest FIDC Multissetorial (cota Sênior 3)	2.956,923994	3.300	1,13
RNX FIDC Multissetorial (cota Mezanino 12)	107,829210	3.054	1,04
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 6)	23,695608	3.019	1,03
Meinberg FIDC Multissetorial (cota Sênior 10)	4.461,423758	2.824	0,96
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	2.083,289159	2.379	0,81
Banfita FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	2.170,175138	2.353	0,80
FIDC Multissetorial JGM LP (cota Sênior 1)	69,850867	2.190	0,75
Nobel FIDC (cota Sênior 1)	200,000000	2.161	0,74
Basso FIDC (cota Sênior 12)	79,946946	2.022	0,69
Opera FIDC Multisetorial (cota Sênior 1)	1.829,633174	2.021	0,69
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Sênior 7)	2.644,915287	1.771	0,60
Unique Prime FIDC (cota Sênior 1)	1.260,027432	1.593	0,54
GII Gestão Inteligente FIDC (cota Sênior)	37,406773	1.585	0,54
Basso FIDC (cota Sênior 9)	47,403618	1.416	0,48
Paulista Invest FIDC Multissetorial (cota Sênior)	1.500,000000	1.359	0,46
Basso FIDC (cota Sênior 13)	97,985141	1.296	0,44
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 2)	971,365815	1.084	0,37
DSX FIDC (cota Sênior 1)	36,010104	1.065	0,36
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 3)	938,211488	1.016	0,35
WFR FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	794,676336	958	0,33
Valorem FIDC Multisetorial (cota Sênior 6)	18,823599	863	0,29
Credvale FIDC Multissetorial (cota Sênior 4)	558,029441	709	0,24
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Mezanino)	500,000000	525	0,18
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 4)	500,000000	505	0,17
BCR FIDC Multissetorial (cota Sênior 8)	500,000000	500	0,17
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 9)	4,633213	474	0,16
Appaloosa FIDC (cota Sênior 1)	263,952070	356	0,12
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Mezanino IF)	265,426732	335	0,11
Basso FIDC (cota Sênior 10)	10,594587	308	0,11
Valorem FIDC Multisetorial (cota Sênior 11)	4,771603	305	0,11
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 5)	132,655505	154	0,05
Evolut FIDC Multissetorial (cota Sênior 4)	113,553161	134	0,05
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Sênior 11)	108,911992	126	0,04
Credvale FIDC Multissetorial (cota Sênior 9)	81,030276	96	0,03
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 3)	36,582995	59	0,02
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 2)	20,893919	48	0,02
Outros créditos		**16**	**0,01**
Despesas antecipadas		16	0,01
TOTAL DO ATIVO		**293.212**	**100,01**

PASSIVO

Passivo circulante

Valores a pagar	**19**	**0,01**
Taxa de administração	1	-
Taxa de gestão	1	-
Auditoria	11	0,01
Taxa de custódia	2	-
Outros valores a pagar	4	-
TOTAL DO PASSIVO	**19**	**0,01**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**293.193**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**293.212**	**100,01**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

OP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
(CNPJ nº 17.334.155/0001-67)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 30 de setembro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/09/2022	30/09/2021
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	**139.649**	**100.893**
Representado por: 42.127.422,028449 cotas a R$ 3,314923	139.649	-
Representado por: 33.098.855,347293 cotas a R$ 3,048223	-	100.893
Cotas emitidas	**169.768**	**85.486**
47.224.510,623223 cotas	169.768	-
26.825.398,292721 cotas	-	85.486
Cotas resgatadas	**(38.697)**	**(46.829)**
13.334.014,865260 cotas	(38.697)	-
17.796.831,611565 cotas	-	(46.829)
Variação no resgate	**(8.221)**	**(9.871)**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**262.499**	**129.679**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Cotas de fundos de investimento	**30.804**	**10.065**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	30.804	10.065
Demais despesas	**(110)**	**(95)**
Taxa de administração	(6)	(6)
Taxa de gestão	(6)	(6)
Taxa de custódia	(24)	(24)
Taxa de Fiscalização - CVM	(17)	(12)
Auditoria	(11)	(10)
Despesas do Sistema Financeiro	(42)	(32)
Outras despesas	(4)	(5)
Total do resultado do exercício	**30.694**	**9.970**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO		
Representado por: 76.017.917,786412 cotas a R$ 3,856889	**293.193**	
Representado por: 42.127.422,028449 cotas a R$ 3,314923		**139.649**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de outubro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de fevereiro de 2013. O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e tem como público-alvo os investidores qualificados, desde que sejam fundos de investimentos exclusivamente geridos pela gestora, cujo público-alvo desses fundos seja para investidores qualificados.

O Fundo é destinado a um único cotista, constituído como fundo e investimento, gerido pela gestora.

A política de investimento do Fundo consiste em aplicar os recursos de seus cotistas em cotas de Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas com o objetivo de superar a variação do CDI no médio e longo prazo, buscando as melhores oportunidades de investimento através de uma gestão ativa.

O Fundo mantém, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento, independentemente das classes destes.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alteração posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2022 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 09 de junho de 2023 que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas nas demonstrações do resultado na rubrica "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento", pelo seu valor líquido.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante e a natureza dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de outubro de 2022 eram o seguinte:

Cotas de fundos de investimento

	31 de outubro de 2022		
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade de cotas**	**Valor unitário das cotas**	**Total (R$)**
Fundos de investimentos – ICVM 555			
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI	1.521,868905	56,030095	85
	1.521,868905		**85**
Fundos de investimento em direitos creditórios			
Super Renda Mensal FIC de FIDC (cota Subordinada)	7.979.451,348301	10,139076	80.904
Sifra Plus FIDC Multissegmentos (cota Sênior)	719,484981	47.271,832555	34.011
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Mezanino 4)	26.985,259340	1.071,547757	28.916
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Sênior)	13.061,869148	1.729,440743	22.590
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 2)	77,561313	162.418,839772	12.597
Basso FIDC (cota Mezanino I)	390,856650	28.794,301063	11.255
Multiplike FIDC (cota Sênior)	229,487999	36.091,729921	8.283
Meinberg FIDC Multissetorial (cota Sênior 11)	5.307,271660	1.214,033236	6.443
Raizes FIDC Multissetorial (cota Mezanino 1A)	4.327,223314	1.427,737208	6.178
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 4)	5.093,910136	1.162,025159	5.919
Appaloosa FIDC (cota Mezanino B)	4.427,863075	1.300,314969	5.758
MR FIDC (cota Sênior)	115,286676	46.569,565986	5.369
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino)	4.705,732346	1.128,682243	5.311
FIDC Mercantil Tuper Produtos de Aço (cota Sênior 1)	3.296,051561	1.249,514363	4.119
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Sênior 3)	3.475,044193	1.172,246659	4.074
Paulista Invest FIDC Multissetorial (cota Sênior 2)	3.342,758704	1.186,210028	3.965
CLM FIDC NP Multissetorial (cota Sênior)	2.962,054916	1.165,949713	3.454
Paulista Invest FIDC Multissetorial (cota Sênior 3)	2.956,923994	1.115,958015	3.300
RNX FIDC Multissetorial (cota Mezanino 12)	107,829210	28.323,646098	3.054
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 6)	23,695608	127.414,350730	3.019
Meinberg FIDC Multissetorial (cota Sênior 10)	4.461,423758	633,044822	2.824
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	2.083,289159	1.142,110941	2.379
Banfita FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	2.170,175138	1.084,224384	2.353
FIDC Multissetorial JGM LP (cota Sênior 1)	69,850867	31.357,383078	2.190
Nobel FIDC (cota Sênior 1)	200,000000	10.804,113158	2.161
Basso FIDC (cota Sênior 12)	79,946946	25.293,525249	2.022
Opera FIDC Multisetorial (cota Sênior 1)	1.829,633174	1.104,289349	2.021
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Sênior 7)	2.644,915287	669,529846	1.771
Unique Prime FIDC (cota Sênior 1)	1.260,027432	1.263,843701	1.593
GII Gestão Inteligente FIDC (cota Sênior)	37,406773	42.371,872673	1.585
Basso FIDC (cota Sênior 9)	47,403618	29.866,687230	1.416
Paulista Invest FIDC Multissetorial (cota Sênior)	1.500,000000	906,284687	1.359
Basso FIDC (cota Sênior 13)	97,985141	13.224,657782	1.296
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 2)	971,365815	1.116,371119	1.084
DSX FIDC (cota Sênior 1)	36,010104	29.585,455405	1.065
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 3)	938,211488	1.083,164137	1.016
WFR FIDC Multissetorial (cota Sênior 1)	794,676336	1.205,694994	958
Valorem FIDC Multisetorial (cota Sênior 6)	18,823599	45.861,982256	863
Credvale FIDC Multissetorial (cota Sênior 4)	558,029441	1.270,262540	709
SBK Capital FIDC NP Multissetorial (cota Mezanino)	500,000000	1.050,136819	525
Hercules FIDC Multissetorial (cota Sênior 4)	500,000000	1.009,330060	505
BCR FIDC Multissetorial (cota Sênior 8)	500,000000	1.000,673142	500
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 9)	4,633213	102.349,027254	474
Appaloosa FIDC (cota Sênior 1)	263,952070	1.348,619943	356
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Mezanino IF)	265,426732	1.260,957972	335
Basso FIDC (cota Sênior 10)	10,594587	29.083,198137	308
Valorem FIDC Multisetorial (cota Sênior 11)	4,771603	63.896,293113	305
Valorem FIDC Multisetorial (cota Mezanino 5)	132,655505	1.161,871862	154
Evolut FIDC Multissetorial (cota Sênior 4)	113,553161	1.182,891134	134
Via Capital Artemus FIDC Multissetorial (cota Sênior 11)	108,911992	1.157,652292	126
Credvale FIDC Multissetorial (cota Sênior 9)	81,030276	1.188,387288	96
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 3)	36,582995	1.598,413761	59
Aquiraz FIC de FIDC Multissetorial (cota Mezanino 2)	20,893919	2.277,311972	48
	8.083.399,693254		**293.109**
	8.084.921,562159		**293.194**

Appaloosa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 30.659.203/0001-55)

O Appaloosa Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) foi constituído em 21 de maio de 2018 e iniciou suas atividades em 11 de março de 2019, sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é uma comunhão de recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis e demais Ativos Financeiros, durante seu prazo de vigência, de acordo com a Política de Investimento descrita no Capítulo Três do Regulamento, e conforme previsto na Instrução CVM 356/01, conforme aplicável.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios detidos pela Cedente em face da Devedora, formalizados pelos Documentos Comprobatórios, que atendam às Condições de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo Quatro do Regulamento; e (ii) Ativos Financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira do Fundo, conforme estabelecidos no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da instituição administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência de adoção de política de investimento agressiva pela instituição administradora, considerando o perfil de investimento do Fundo previsto no seu Regulamento.

As demonstrações contábeis do período de 16 de dezembro de 2021 (data da transferência da administração) a 31 de dezembro de 2021, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de março de 2022, sem modificação de opinião.

Aquiraz Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 26.207.801/0001-16)

O Aquiraz Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 11 de abril de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo deverá ter 95% (noventa e cinco por cento), no mínimo, do seu Patrimônio Líquido representado por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados (“FIDCs”) abertos ou fechados, de diversos segmentos sob gestão da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

O público-alvo do Fundo são Fundos de Investimento sob a gestão da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

A parcela remanescente do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em cotas de FIDCs será aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes ativos financeiros ("Ativos Financeiros"):

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) créditos securitizados pelo Tesouro Nacional;
d) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de instituições financeiras de baixo risco de crédito; e
e) operações compromissadas.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em cotas de FIDCs será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou operações compromissadas com lastro em títulos públicos com prazo médio da carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações no Fundo não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) da Gestora; (iii) do Custodiante; (iv) de qualquer mecanismo de seguro; ou (v) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes reemitido em 09 de junho de 2023, sem modificação de opinião.

Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 35.580.989/0001-34)

O Banfita Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 14 de outubro de 2020 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 20 de outubro de 2022, sem modificação de opinião.

Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 26.756.137/0001-64)

O Basso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas operações em 07 de novembro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos quotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo é composto por Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 10 de março de 2022, sem modificação de opinião.

BCR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 18.152.158/0001-42)

O BCR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 19 de setembro de 2014, e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento do Fundo.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil.
d) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas, será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 16 de dezembro de 2022, sem modificação de opinião.

CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (CNPJ nº 18.676.987/0001-24)

O CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), obteve registro de funcionamento em 27 de agosto de 2013, iniciando suas atividades em 11 de março de 2014, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida em seu Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sêniores que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinadas que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

A gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo será exercida pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 31 de outubro de 2022, sem modificação de opinião.

Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 28.194.817/0001-67)

O Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 23 de novembro de 2017. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM n° 356, de 17 de dezembro de 2001.

O objetivo do Fundo e a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme políticas de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo e destinado a aplicações de investidores qualificados.

O patrimônio do Fundo e composto por uma ou duas classes de cotas, sendo uma classe sênior e uma classe subordinada (Mezanino ou Junior).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, da Consultora Especializada ou de qualquer outro prestador de serviços, tampouco de qualquer seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do Credvale Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial do exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de maio de 2022, sem modificação de opinião.

DSX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 31.368.600/0001-30)

O DSX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) teve início em 08 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio aberto, de modo que as cotas poderão ser resgatadas durante o prazo de duração do Fundo, em conformidade com o disposto no Regulamento, com prazo duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no Regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

Observado o disposto nos itens 9.6 e 9.7 do Regulamento do Fundo, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

a) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada;
c) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.

d) Até 100% (cem por cento) do remanescente Patrimônio Líquido em cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e em fundos de renda fixa, administrados por instituições financeiras com classificação de baixo risco de crédito por agências classificadoras de risco autorizadas a atuar no país.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 11 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 27.326.119/0001-05)

O Evolut Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado DFG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 06 de agosto de 2018. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM no 356 de 17 de dezembro de 2001.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas, e eventualmente, para as cotas da classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o disposto no Regulamento, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas;
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
f) prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 17 de junho de 2022, sem modificação de opinião.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil Tuper Produtos de Aço (CNPJ nº 39.769.157/0001-11)

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantil Produtos de Aço (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 23 de março de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as Cotas da Classe Sênior que forem emitidas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o Regulamento do Fundo, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas;
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
f) certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 14 de outubro de 2022, sem modificação de opinião.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial JGM LP (CNPJ nº 14.718.674/0001-30)

O Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial JGM LP (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) foi constituído em 11 de janeiro de 2013 e iniciou suas atividades em 2 de abril de 2013 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, descrita no Regulamento do Fundo.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

Observado o disposto no Regulamento do Fundo, o remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

a) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo AA, conferida por agência classificadora de risco renomada;
c) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais.
d) Até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em cotas de fundos de investimento, para fins de gestão de caixa e liquidez do Fundo, classificados como "Renda Fixa" ou "Fundos de Investimentos Renda Fixa Referenciado DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável), com liquidez diária, que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de setembro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 16 de dezembro de 2022, sem modificação de opinião.

GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 24.546.098/0001-45)

O GII Gestão Inteligente Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 13 de março de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo do Fundo são Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM n 409, de 18 de agosto de 2004, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 28.671.081/0001-70)

O Hercules Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 19 de fevereiro de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) Operações compromissadas; e
e) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 09 de junho de 2023, sem modificação de opinião.

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ nº 06.175.696/0001-73)

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (administrado pela Itaú Unibanco S.A.) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2004, destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de Fundos de investimento, Fundos de investimento em cotas de Fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do administrador, do gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixados ou indexados à variação do CDI. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2022 apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 20 de janeiro de 2023, sem modificação de opinião.

Meinberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 12.910.431/0001-74)

O Meinberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 6 de maio de 2013 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil; e
d) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As demonstrações contábeis do Meinberg Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial do exercício findo em 31 de julho de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de outubro de 2022, sem modificação de opinião.

MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 22.175.405/0001-01)

O MR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2015 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo do Fundo são Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM n 409, de 18 de agosto de 2004, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 29.469.420/0001-01)

O Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 02 de julho de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõe, os quais o sujeitam as oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 29 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 34.082.112/0001-50)

O Nobel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas operações em 12 de novembro de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no Regulamento.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

Caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de outubro de 2021, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 07 de janeiro de 2022, sem modificação de opinião.

Opera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (CNPJ nº 29.226.704/0001-69)

O Opera Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 1º de abril de 2022 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O Fundo é destinado a Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC.

As demonstrações contábeis do período de 1º de abril de 2022 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 21 de setembro de 2022, sem modificação de opinião.

Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 21.254.455/0001-03)

O Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2017 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o disposto no Regulamento, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) Operações compromissadas; e
e) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado a Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis exercício findo em 31 de maio de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 15 de agosto de 2022, sem modificação de opinião.

Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 17.498.285/0001-35)

O Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e
e) Certificados de depósito bancário (“CDB”) e/ou recibos de depósito bancário (“RDB”) com prazo mínimo de duração de 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A., e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas, será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, analisados e selecionados pela Gestora, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora, do Agente de Cobrança, suas Partes Relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial do exercício findo em 30 de setembro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 22 de dezembro de 2022, sem modificação de opinião.

RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 12.813.212/0001-77)

O RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 9 de março e 2011 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios.

O público-alvo é composto por Investidores qualificados, conforme definidos no artigo 109 da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, e os demais investidores autorizados pela regulamentação em vigor para adquirir as Cotas.

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios, deverá ser mantido em moeda corrente nacional e/ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros:

a) Títulos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, limitados as seguintes características:
   I) Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B) até 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e
   II) Letras Financeiras do Tesouro (LFT) até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

b) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão de Instituições Financeiras Autorizadas nos termos do Regulamento, com liquidez diária e prazo máximo de duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos; e
c) Cotas de emissão dos seguintes fundos de investimento: (1) Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 06.175.696/0001-73; e (2) Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra, inscrito no CNPJ sob o nº 03.256.793/0001- 00.
d) Manter em moeda corrente nacional, limitado até 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do RNX Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial do exercício findo em 31 de julho de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de outubro de 2022, sem modificação de opinião.

SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (CNPJ nº 19.932.422/0001-23)

O SBK Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 5 de outubro de 2018 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o disposto no Regulamento do Fundo, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas; e
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas, será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do Multissetorial do exercício findo em 30 de setembro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 16 de dezembro de 2022, sem modificação de opinião.

Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (CNPJ nº 08.678.936/0001-88)

O Sifra Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissegmentos (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) foi constituído sob a forma de condomínio aberto em 22 de fevereiro de 2008, com prazo determinado de duração de 30 (trinta) anos. O Fundo e destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos aos cotistas por meio do investimento da parcela preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios elegíveis, de acordo com os termos definidos em seu regulamento.

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõe, os quais o sujeitam as oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de março de 2022, sem modificação de opinião.

Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 44.173.512/0001-25)

O Super Renda Mensal Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração, podendo ser encerrado na ocorrência de Eventos Liquidação, conforme definido em regulamento, bem com em caso de deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral.

O público-alvo do Fundo são Investidores Qualificados, observados os termos da regulamentação aplicável.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas cotas segundo uma rentabilidade alvo equivalente, no mínimo, à valorização do CDI, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) Ativos-Alvo que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no 4.2 do Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira do Fundo, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, do Cedente, do Custodia, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do período de 03 de agosto de 2022 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 06 de abril de 2023, sem modificação de opinião.

Unique Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (CNPJ nº 37.036.208/0001-70)

Unique Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado QT Unique Prime Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 31 de julho de 2020 e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado.

Este Fundo pode investir em carteira de direitos creditórios diversificada, com natureza e características distintas, desta forma, o desempenho da carteira pode apresentar comportamento distinto ao longo da existência do Fundo.

As Cotas são destinadas a investidores Qualificados.

O Fundo tem por objetivo propiciar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da da captação de recursos para aplicação preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita Regulamento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, da Consultora Especializada, do Agente de Cobrança ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

As demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de maio de 2022, sem modificação de opinião.

Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (CNPJ nº 17.468.142/0001-80)

O Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 2014 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações de Investidores Qualificados que buscam rentabilidade no longo prazo.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira definida no Regulamento do Fundo, valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo; (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos do Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros.

O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente de seu Patrimônio Líquido não investido em Direitos de Crédito, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente, em:

a) Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN;
b) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN;
c) Certificado de Depósito Bancário de emissão de instituição financeira nacional que possua classificação mínima de “AA” emitida por agência classificadora de risco em funcionamento no mercado nacional; e
d) Cotas de fundo de investimento de renda fixa com liquidez diária, administrados ou não pela Administradora.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 25 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 24.506.071/0001-29)

O Via Capital Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (anteriormente denominado Artemus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) iniciou suas atividades em 04 de julho de 2016, constituído sob forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) Títulos de emissão do Tesouro Nacional;

b) Títulos de emissão do Banco Central do Brasil;

c) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;

d) Operação compromissadas;

e) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária; e

f) Certificados de depósito bancário ("CDB") e/ou recibos de depósito bancário ("RDB") com prazo mínimo de duração e 1 (um) ano, com liquidez diária, e desde que sejam emitidos pelas seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Safra S.A. e/ou Banco Santander (Brasil) S.A.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos ou privados, valores mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 20 de maio de 2022, sem modificação de opinião.

WFR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (CNPJ nº 28.671.036/0001-16)

O WFR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Multissetorial (administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), iniciou suas atividades em 6 de novembro de 2018, sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios conforme política de investimento estabelecida no Regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para cada série de Cotas da Classe Sênior que forem emitidas e, eventualmente, para as Cotas da Classe Subordinada que forem colocadas publicamente sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, definidos como tal pela regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Observado o disposto, a parcela do Patrimônio Líquido do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será aplicada, isolada ou cumulativamente, em:

a) títulos de emissão do Tesouro Nacional;
b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil;
c) operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais ou em títulos emitidos pelo Banco Central do Brasil;
d) operações compromissadas; e
e) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de renda fixa ou referenciado à Taxa DI, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

A carteira do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em operações compromissadas será composta, sempre que possível, de títulos públicos, valores Mobiliários ou Ativos Financeiros com prazo médio (da carteira) superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para que o Fundo tenha tratamento tributário de longo prazo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, da Empresa de Consultoria Especializada, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo e podem colocar em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem, os quais o sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2022, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 11 de novembro de 2022, sem modificação de opinião.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode aplicar em cotas de fundos de investimento que participem de operações nos mercados de derivativos e de liquidação futura.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2022 e 2021, o fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Administração de Risco:

A política de administração de risco da Administradora baseia-se em duas metodologias: Value at Risk (VaR) e Stress Testing.

O Value at Risk (VaR) fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia da Administradora realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos por cento) em um horizonte de tempo de um dia.

O Stress Testing é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação dos potenciais perdas/ganhos a que o Fundo pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do Stress Testing, a Administradora gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F), que são revistos periodicamente pela Administradora, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

Riscos:

O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores com os riscos daí decorrentes.

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de sua própria situação financeira e de seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento do Fundo e, em particular, avaliar os fatores de risco descritos a seguir:

Riscos Gerais:

O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados de ações, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e derivativos, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Considerando que é um investimento de médio e longo prazo, pode haver alguma oscilação do valor da cota no curto prazo podendo, inclusive, acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo.

Risco de Mercado:

Consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das empresas emissoras. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo.

Risco de Crédito:

Consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de Liquidez:

O risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou dos fundos de investimento investidos. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor:

A possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, a Administradora pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos:

O Fundo aplica em fundos de investimento que realizam operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento. Estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto do mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua carteira. O risco de operar com uma exposição maior que o seu patrimônio líquido pode ser definido como a possibilidade dos ganhos do Fundo serem inferiores aos custos operacionais, sendo assim, insuficientes para cobrir os custos financeiros. Um fundo que possui níveis de exposição maiores que o seu patrimônio líquido representa risco adicional para os investidores. Os preços dos ativos e dos derivativos podem sofrer alterações substanciais que podem levar a perdas ou ganhos significativos.

Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira:

A Gestora envidará os maiores esforços para manter a composição da carteira do Fundo, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável ao Fundo devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos do Fundo e/ou proteção da carteira do Fundo, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira do Fundo pode trazer prejuízo aos cotistas.

7. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O VaR é uma métrica de risco que estima a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é o VaR paramétrico, o qual baseia-se em distribuições estatísticas de probabilidades dos retornos e das correlações dos ativos / fatores de riscos para estimar as perdas financeiras esperadas. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95,0%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 252 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas a partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado a cada grupo de fatores de risco é estimado a partir de uma metodologia Delta Normal onde estima a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira a cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. Tampouco a metodologia do Var é capaz de sensibilizar a métrica a eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos de investimento não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity), já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos de investimento. Para os demais fundos de investimento, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

8. EMISSÃO, RESGATE, AMORTIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS COTAS

A aplicação e o resgate de cotas do Fundo serão efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito (DOC), Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou, ainda, através da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP").

Emissão

Na emissão de cotas do fundo será utilizado o valor da cota em vigor no 1º (primeiro) dia útil subsequente à efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora.

No exercício findo em 31 de outubro de 2022, houve emissões de 47.224.510,623223 cotas no montante de R$ 169.768 (emissões de 26.825.398,292721 cotas no montante de R$ 85.486 em 2021).

Resgate

O resgate das cotas do Fundo não está sujeito a qualquer prazo de carência, podendo ser solicitado a qualquer momento, sendo pago no 1º (primeiro) dia útil da data de conversão de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2022, houve resgate de 13.334.014,865260 cotas no montante de R$ 46.918 (resgate de 17.796.831,611565 cotas no montante de R$ 56.700 em 2021).

Atualização das Cotas

O valor da cota será calculado no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o fundo atua ("cota de fechamento").

9. EVOLUÇÃO E RENTABILIDADE DA COTA

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
31/10/2021	138.178	3,314923	-	-
30/11/2021	150.585	3,348604	1,02	1,02
31/12/2021	159.231	3,389325	1,22	2,24
31/01/2022	167.786	3,427553	1,13	3,40
28/02/2022	173.288	3,465038	1,09	4,53
31/03/2022	181.562	3,509818	1,29	5,88
30/04/2022	184.260	3,550029	1,15	7,09
31/05/2022	190.932	3,599658	1,40	8,59
30/06/2022	198.210	3,648636	1,36	10,07
31/07/2022	201.654	3,698967	1,38	11,59
31/08/2022	246.004	3,754932	1,51	13,27
30/09/2022	261.950	3,807433	1,40	14,86
31/10/2022	287.911	3,856889	1,30	16,35

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E GESTORA

Para remuneração dos serviços de administração e gestão, é devido pelo fundo aos prestadores de serviço o valor fixo equivalente a R$ 1 (mil e reais) por mês, sendo R$ 0,50 (quinhentos reais) para a Administradora e R$ 0,50 (quinhentos reais) para a Gestora. Pelos serviços de custódia, é devido ao Custodiante o valor de R$ 2 (dois mil reais) por mês.

A remuneração deve ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido do fundo e paga mensalmente, por período vencidos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída no Fundo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2022 foi debitado a título de despesa com taxa de administração o total de R$ 6 (R$ 6 em 2021), taxa de gestão o total de R$ 6 (R$ 6 em 2021), e para as despesas com taxa de custódia R$ 24 (R$ 24 em 2021).

11. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12. GESTÃO, CUSTÓDIA, TESOURARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O percentual máximo de aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela Administradora, pela Gestora ou empresas a eles ligados poderá chegar a 100% (cem por cento) do patrimônio líquido.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora do Fundo). A conta corrente do Fundo é mantida junto a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Saldos das operações com partes relacionadas:

Exercício findo em 31 de outubro de 2022

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	2	-
Taxa de administração	Singulare CTVM	(1)	(6)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(2)	(24)

Exercício findo em 31 de outubro de 2021

	Parte Relacionada	Ativo (Passivo)	Resultado
Disponibilidades	Singulare CTVM	1	-
Taxa de administração	Singulare CTVM	(1)	(6)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(2)	(24)

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Fundo

A carteira do Fundo sofrerá incidência de IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários) sobre as operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos.

b) Cotistas

Os Cotistas terão seus rendimentos sujeitos aos seguintes impostos:

Imposto de renda

Em conformidade como a Instrução Normativa SRF nº 1.585, de 30 de agosto de 2015, conforme alterada, os rendimentos obtidos pelos Cotistas no resgate de cotas pela liquidação do Fundo, ou nas amortizações referentes à rentabilidade da carteira, estarão sujeitos à tributação na fonte, pela sua Administradora, de Imposto de Renda (IRRF), de acordo com o prazo de permanência dos recursos aplicados no Fundo, conforme disposto a seguir:

i) enquanto o Fundo mantiver uma carteira de longo prazo, como tal entendendo-se uma carteira composta por, no mínimo, um percentual médio de 90% (noventa por cento) do seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento de longo prazo, o imposto de renda será cobrado às alíquotas de:

- 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;
- 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um dias) até 720 (setecentos e vinte) dias; e
- 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

ii) caso o Fundo esteja inserido na hipótese no inciso (i) acima, quando da incidência da tributação pela modalidade "come cotas", o Imposto de Renda será retido em fonte pela alíquota de 15% (quinze por cento). Por ocasião de cada resgate de Cotas, será apurado e cobrado eventual complemento de alíquota entre aquela utilizada na modalidade "come cotas" e a aplicável segundo o inciso (i) acima.

iii) caso, por razões estratégicas e/ou operacionais decorrentes da busca do cumprimento da política de investimento, a carteira do Fundo apresentar características de curto prazo, como tal entendendo-se uma carteira composta por um percentual médio inferior a 90% (noventa por cento) do seu patrimônio investido em cotas de fundos de investimento de longo prazo, o imposto de renda será cobrado às seguintes alíquotas:

- 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários - IOF: Esse imposto é de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da aplicação em função do prazo de 23 acordo com uma tabela regressiva. Começa com uma alíquota de 96% (noventa e seis por cento) do rendimento (para quem resgatar no 1º dia útil subsequente ao da aplicação) e vai a zero para quem resgatar a partir do 30º dia da data da aplicação.

15. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, através de correspondência aos cotistas e de comunicado através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores (“Internet”), qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo ou aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Considera-se relevante qualquer ato ou fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, alienar, quando aplicável, ou manter tais cotas.

O Fundo adota a seguinte política de divulgação de informações:

I – Informe diário, no prazo de 1 (um) dia útil;
II – Mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

a) balancete;

b) demonstrativo da composição e diversificação de carteira;

c) perfil mensal;

III – Formulário de informações complementares, sempre que houver alteração do seu conteúdo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua ocorrência;

IV – Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do Auditor Independente;

V – Formulário padronizado com as informações básicas do Fundo, sempre que houver alteração do Regulamento, na data do início da vigência das alterações deliberadas em assembleia.

17. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 11 de novembro 2021, foram aprovadas as seguintes deliberações:

a) Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de outubro de 2017, 2018, 2019 e 2020;

b) Aprovar a alteração do público-alvo do Fundo no Regulamento, a fim de fazer constar expressamente que o Fundo é destinado exclusivamente a um único cotista;
c) Atualizar, no Regulamento do Fundo, a denominação social e o endereço do Administrador e Custodiante do Fundo; e
d) Consolidar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar, conforme documento anexo à presente ata, a partir da data do seu envio à CVM.

20. OUTROS ASSUNTOS

Em observância ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, informamos que a administração vem acompanhando atentamente os impactos do Coronavírus nos mercados de capitais mundiais e brasileiros. As estimativas contábeis, compreendendo a Recuperabilidade de Ativos, Mensuração do Valor Justo, Provisões e Contingências Ativas e Passivas, Reconhecimento de Receita e Provisões para Perda Esperada, dentre outros, poderão estar sujeitas à movimentos financeiros adversos posteriores à data de divulgação das Demonstrações contábeis, em decorrência do COVID-19, e de seu impacto nos mercados de capital e de transações comerciais. As altas volatilidades observadas no período, bem como a natureza e extensão das alterações nos fundamentos macroeconômicos, não permitem a avaliação objetiva e definitiva destes movimentos, como fato subsequente, que devem, portanto, ser considerados neste contexto nestas demonstrações contábeis.

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 09 de junho de 2023.

Robson Roble Contador CRC-1SP250475/O-0	Daniel Doll Lemos Diretor responsável

* * *